



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

Id:089B6F2BE471204C

Art. 4º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela Polícia Militar do Estado do Piauí e vigilância sanitária.

§1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

- I - aglomeração de pessoas;
- II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;
- III - direção sob efeito de álcool;
- IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre 1 h e as 5 h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 3º deste artigo.

§ 3º o poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 13 de agosto de 2021.


FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES

Prefeito Municipal

RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesale@gmail.com

Id:09FEB4A441FB2053



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021- Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transportes e Fretes para atender as necessidades do Município de Buriti dos Montes/PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:30hs, no dia 27 de Agosto de 2021. Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Buriti dos Montes, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com, Telefax: (86) 3248-1191: **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS ISS e outras Receitas Tributárias.

Buriti dos Montes/PI, 13 de Agosto de 2021.

Alan Jhaime Soares
Pregoeiro PMBM/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021- Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis a serem fornecidos em Castelo do Piauí/PI, Juazeiro do Piauí ou em Campo Maior/PI para atender as necessidades do Município de Buriti dos Montes/PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:30hs, no dia 26 de Agosto de 2021. Através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Buriti dos Montes, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com, Telefax: (86) 3248-1191: **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FME, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Buriti dos Montes/PI, 13 de Agosto de 2021.

Alan Jhaime Soares
Pregoeiro PMBM/PI.

Id:09FEB4A441FB1E7D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

LEI Nº 634, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DÁ NOME À RUA SITUADA ENTRE AS QUADRAS "B" E "C" NO CONJUNTO HABITACIONAL NENO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de **RAIMUNDO GOMES NETO (COBAL)**, a rua situada entre as quadras "B" e "C" do Conjunto Habitacional Neno Santos.

Art. 2º - A via ora denominada, tem início na Rua Joaquim Soares, entre as quadras "B" e "C", e segue até a Rua Professora Raimunda Ribeiro, Zona Urbana de Angical do Piauí/PI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 06 de agosto de 2021.


Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-